



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1488

Resolve sobre requerimento de discente.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de aluno **Elísio Antônio da Cunha** concluir o seu Curso de Engenharia de Minas no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 178ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 30 de abril deste ano, e, em conseqüência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno acima mencionado, através do requerimento nº 111.611/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Minas, que indeferiu o seu pedido de quebra dos pré-requisitos "Lavra de Mina a Céu Aberto" (MIN 223) para cursar "Projeto de Mineração" (MIN 226) e "Lavra de Mina Subterrânea" (MIN 224) para se matricular em "Condicionamento das Minas" (MIN 232).

Ouro Preto, em 30 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente